



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1725/2009, de 09 de dezembro de 2009

Súmula: Altera a denominação da Banda Municipal de Pirai do Sul, para a “Banda Municipal de Pirai do Sul Pedro Lupion”, e dá outras providências.

Art. 1º Altera a denominação da Banda Municipal de Pirai do Sul, criada pela Lei nº 378/75 para “Banda Municipal de Pirai do Sul Pedro Lupion”.

Art. 2º O Poder Público Municipal, pelo seu órgão competente deverá providenciar o cadastramento e a sua necessária divulgação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 09 de dezembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal